



PROJETO DE LEI N° 1.501, DE 2004

REDAÇÃO FINAL

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 12.473.000,00 (doze milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais).

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 3.257, de 29 de dezembro de 2003), para o exercício financeiro de 2004, crédito adicional, no valor de R\$ 12.473.000,00 (doze milhões e quatrocentos e setenta e três mil reais), com a seguinte composição:

I - crédito suplementar, no valor de R\$ 12.373.000,00 (doze milhões e trezentos e setenta e três mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo III;

II - crédito especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender à programação orçamentária indicada no Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexos I e II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de outubro de 2004.